DISTRATO DE CONTRATO Nº 01

Distrato que celebram: A Câmara Municipal de Currais Novos e Ananília Lima dos Santos, conforme abaixo:

Distratante: Câmara Municipal de Currais Novos, inscrita no CNPJ nº 08.470.502/0001-98, Rua Vivaldo Pereira de Araújo nº 173 – Centro - Currais Novos/RN.

Distratada: Ananília Lima dos Santos, inscrita no CPF nº 100.054.074-00, residente e domiciliada na Rua José de Inêz nº 276 – Bairro paizinho Maria - Currais Novos/RN.

CLÁUSULA I – As partes acima identificadas e qualificadas resolvem pactuar de comum acordo e na conformidade do Artigo 472 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), o DISTRATO do instrumento contratual celebrado em 13/01/2023, que teve como objeto: controle dos recebimentos (receitas); controle dos saldos bancários por contas/bancos/fontes de recurso; controle das despesas bancárias por contas/bancos/fontes de recursos; liquidação virtual; conferência e tributação de notas fiscais enviadas para liquidação; execução de pagamentos financeiros; conferência bancária (conciliação); acompanhamento da execução orçamentaria por fonte de recurso (se existe saldo na fonte de recurso – arrecadado X empenhado); elaborar projeção de fluxo de caixa; elaborar o planejamento da tesouraria; arquivar e organizar documentos.

CLÁUSULA II – Por consequência do presente Distrato, ficam rescindidas todas as cláusulas firmadas no contrato mencionado na cláusula I deste, conforme Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 (Lei das licitações e contratos públicos), por não mais interessar as partes.

CLÁUSULA III - <u>DO FORO:</u> Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Currais Novos-RN-, para que sejam dirimidas dúvidas e não solucionadas entre as partes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma e para um só efeito, devidamente assistidos por duas testemunhas que também assinam.

Distratante Distratada

1ª testemunha 2ª testemunha

Currais Novos-RN-, 31 de março de 2023.